

**RESOLUÇÃO N.º 4 DE 1983**

*Dispõe sobre o envio de ofício de congratulações com os municípios paulistas por motivo do aniversário de sua criação.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — O Presidente da Câmara mandará elaborar e expedir ofícios de congratulações com os municípios paulistas na data do aniversário de sua criação.

Parágrafo único — Os ofícios, expedidos todos os anos, serão destinados ao Prefeito da Cidade e ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2.º — Os ofícios a que se refere o artigo anterior conterão os nomes dos trinta e três (33) Vereadores em exercício.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 1983.

O Presidente

**BRASIL VITA**

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 18 de abril de 1983.

O Diretor Geral

**Oswaldo João Quintino da Silva**